



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 147/2013

“CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2137/08 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em seus artigos 90 a 94, que preveem a licença sem vencimentos;

Considerando o processo nº. 2142, de 20/03/2013, em especial o Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Geral;

RESOLVE:


Art. 1º Conceder licença sem vencimentos à servidora **MARLYSSE CARLA DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de **ARQUITETO**, matrícula nº. 303107, por 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º A Servidora licenciada não poderá exercer cargo, emprego ou função na Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, sob pena de demissão, salvo quando se tratar-se de acumulação legal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e treze (01/04/2013).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 01/04/2013.

Carlos Roberto Filgueiras
Chefe do Gabinete.